



**MARINHA DO BRASIL**

**INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**I - Necessidade da contratação:**

O Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, na qualidade de Organização Militar integrante da Marinha do Brasil tem o propósito de contribuir para a ampliação do conhecimento e a eficaz utilização do meio ambiente marinho, no interesse da MB e, por conseguinte, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Para a consecução de seu propósito competem ao IEAPM as seguintes tarefas dentre outras: promover, estimular, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas, experimentos, desenvolvimentos e inovações de interesse da MB, no âmbito de universidades, instituições e entidades governamentais e privadas, relacionadas às atividades de sua área de atuação.

A **manutenção de subestações de energia** é primordial para qualquer indústria ou empreendimento que necessite impedir a paralisação de suas atividades e, assim, evitar prejuízos que podem ser incontornáveis.

Exatamente pela importância dos trabalhos realizadas nos diversos setores e laboratórios de pesquisas, **a manutenção de subestações de energia é fundamental.**

A Prestação do serviço especializado darão suporte para manter em boas condições e sem atrapalhar a continuidade deste Instituto, que são necessárias para permitir o bom andamento das pesquisas do IEAPM e rotina dos Prédios Administrativos .

**II - Área Requisitante**

Divisão de Prefeitura / Oficina Elétrica / Departamento de Administração .

**III - Requisitos da contratação:**

- Os serviços serão executados conforme discriminado em cada item (DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO) do objeto;
- Nos preços, deverão estar inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros, bem como qualquer outras despesas, diretas e indiretas;
- A contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato;

- Não serão aceitos serviços diferentes dos especificados no Termo de Referência, Anexo V da Dispensa Eletrônica nº 29 /2022, do IEAPM;
- Os serviços serão executados com material específico e incluso pela contratada;
- Serão efetuados 4(quatro) serviços especializados, durante 1(um) ano, divididos em cada 3(três) meses; e
- O prazo de execução é de 2 (dois) dias, 5h por dia, podendo ser final de semana a critério da contratante.

#### **IV – Levantamento de Mercado**

Foi enviado e-mail, solicitando orçamento a três empresas habilitadas da região e em razão da especificidade do serviço não foi possível visualizar compras públicas efetuadas deste mesmo serviço ou ainda serviços semelhantes.

#### **V - Solução Como um Todo**

- A contratação de serviço de manutenção preventiva nas Subestações por meio de dispensa eletrônica a fim de suprir a demanda deste Instituto; e
- Os serviços serão parcelados em trimestralmente, num prazo máximo de 1(um) ano, sendo assim 4 serviços no total, devendo a contratante arcar com suas despesas e locomoção.

#### **VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Serão efetuados 4(quatro) serviços especializados, durante 1(um) ano, divididos em cada 3(três) meses.

- Serviços nas subestações HT/BT 300 Kva 13.8 Kv/220v-60hz avante e a ré, conforme abaixo discriminado:
- Reaperto dos terminais, conectores, parafusos, barramentos, chaves seccionadoras do Sistema de Média tensão com lubrificação e regulação das mesmas;
- Aspiração de toda área interna das subestações para retirada de poeira no piso, chaves, quadros, acessórios e onde for necessário;
- Lavagem com produto químico apropriado para remoção de salinidade dos transformadores (tensão, corrente e potência), chaves seccionadoras, disjuntor geral, isoladores, muflas, terminais, barramentos e pintura dos mesmos se necessário; e
- Aplicação de óleo isolante e lubrificante em todos esses equipamentos (reforçando a resistência de isolamento dos mesmos).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VII - Estimativa do Valor da Contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| A estimativa do valor da contratação é de 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>VIII - Parcelamento ou não da Solução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A dispensa eletrônica será por item, a fim de prestigiar a competitividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>As Forças Armadas estão dispensadas da obrigatoriedade de utilização do Plano Anual de Contratação (PAC). Conforme disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a Instrução Normativa nº 01/2019 que dispõe sobre o PAC.</p> <p>Contudo, a contratação pretendida encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da OM, no que se refere à contribuição para buscar a excelência da gestão das atividades administrativas, incluídas a gestão de pessoal e de recursos financeiros.</p> <p>A contratação perseguida se alinha diretamente a todos os objetivos estratégicos, de segurança , viabilidade e rotina do IEAPM , tendo em vista a necessidade da prestação do serviço para prover meios de trabalho contínuo e pesquisa sem alterar as atividades para os militares/civis do Instituto.</p> |
| <b>XI - Resultados Pretendidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pretende-se com a contratação dos serviços, a segurança nas subestações. Impedindo assim a falta de energia elétrica pela salinidade nos circuitos .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>XII - Providências a serem Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A contratação em lide não implica nenhuma providência a ser adotada, tendo em vista que já existe a designação de Fiscal deste contrato para verificar e acompanhar os serviços de manutenção preventiva nas Subestações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### **XIII - Possíveis Impactos Ambientais**

- A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidades baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;
- Racionar o uso de substâncias potencialmente tóxicas; e
- uso de produtos de limpeza e conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA;
- deverá buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

### **XIV - Declaração da viabilidade da contratação:**

Diante dos elementos colhidos durante este Estudo Preliminar, é possível afirmar que a contratação desse serviço é viável, sem implicação de possíveis dificuldades para a referida contratação.

#### **Anexos:**

Anexo A - Orçamentos de empresas especializada da Região.

Arraial do cabo, RJ, em de maio de 2022.

#### **Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:**

Nome: PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA SOUSA  
CPF: 083.230.587-17  
Telefone: (22) 2622-9127  
E-mail: henrique.mendonca@marinha.mil.br

Nome: FERNANDO LEANDRO SILVA PINTO  
CPF: 152.420.707-14  
Telefone: (22) 2622-9127  
E-mail: pinto.fernando@marinha.mil.br

#### **Membros da Equipe de Fiscalização:**

Nome: PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA SOUSA  
CPF: 083.230.587-17  
Telefone: (22) 2622-9127  
E-mail: henrique.mendonca@marinha.mil.br

Nome: FERNANDO LEANDRO SILVA PINTO  
CPF: 152.420.707-14  
Telefone: (22) 2622-9127  
E-mail: pinto.fernando@marinha.mil.br